



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição nº 2998 - Ano XXI

### SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	2
DESPACHOS	3
FINANÇAS	4
LICITAÇÕES	5
NOTIFICAÇÕES	10
TRÂNSITO	11
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	12

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Alberto Hiroshi Bando  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretário de Administração:** Eduardo Antonio Sesti Junior;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630



O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, Sr. Alberto Hiroshi Bando, convida todos os membros do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para a reunião ordinária do mês de Junho de 2023.

**Data: 26 de junho de 2023 (segunda-feira)**

**Horário: 17h**

**Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline" (prédio anexo)  
Avenida Luciano Consoline, 600 - Itatiba/SP**

**Pauta da Reunião:**

1. Apresentação dos novos membros do Conselho;
  2. Escolha para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários;
  3. Saldo e utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
  4. Calendário das reuniões (data, horário e local);
  5. Outros assuntos e sugestões.
-



## DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 2998 - Ano XXI, 22 de Junho de 2023

Processo nº 2975.2018

Interessado(a): Condomínio Residencial HM 10

Assunto: Aplicação de multa por assoreamento de lago – Interposição de recurso administrativo.

Versam os autos a respeito de recurso administrativo interposto (fls. 21/22) pela empresa Ordine Terraplenagem Ltda, CNPJ 67.334.656/0001-11, em face da decisão que indeferiu o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 10.102/2018, aplicada pela *Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura*, conforme folhas 11/12 dos autos, em razão do assoreamento em área de 100 m<sup>2</sup> em corpo d'água, nas proximidades das coordenadas 23K 312.155,53 m L 7.453.355,51 m S, causado pelas obras de pavimentação de terra do empreendimento Portal San Giovanni, constatado por meio de vistoria realizada em 22/03/2018.

A denunciada alega em suma que o assoreamento e dano ambiental não foram causados pela empresa, inexistindo negligência, tendo em vista que foram realizadas todas as medidas pertinentes para a proteção ambiental e que as obras do Portal San Giovanni foram objeto de licenciamento perante a CETESB (fls. 21/22 e 41/42).

A *Secretaria de Governo* manifestou-se solicitando a apresentação das licenças ambientais em relação as obras e ainda a realização de uma nova vistoria por parte da *Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura* (fls. 34).

A denunciada apresentou os documento pleiteados e informações adicionais (fls. 38/71).

Nova denúncia acerca dos fatos foi formulada no dia 18/01/2022 (fls. 75/77).

A *Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura* informou que em nova vistoria realizada no dia 10/02/2022, restou constatado o dano ambiental (fls. 78/79). Ainda, apresentou o relatório de inspeção, realizado dia 07/03/2023, em que restou confirmado novamente o assoreamento do lago (fl. 87).

Derradeiramente, a *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* manifestou-se informando que, com base nos documentos constantes nos autos, o assoreamento foi causado pelas obras do empreendimento Portal San Giovanni (fl. 103).

É síntese do necessário.

**DECIDO:**

Receber o recurso interposto pela empresa Ordine Terraplenagem Ltda, CNPJ 67.334.656/0001-11 (fls. 21/22), por tempestivo e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a r. decisão que teve por consequência a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 10.102/2018, no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais) diante da comprovação de que o assoreamento do lago em frente ao Portal de Itá e do dano ambiental causado, decorreram das obras realizadas pela empresa no loteamento San Giovanni.

Ainda, **DETERMINO** que a denunciada execute os procedimentos necessários para a reparação/recuperação do dano ambiental causado, para que a água deixe de ser escoada pela calçada e realize o desassoreamento do lago.

Publique-se.

Assim, encaminhem-se os autos à *Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura* para ciência da denunciada e demais providências cabíveis.  
Itatiba, 19 de junho de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**FINANÇAS**

Itatiba - Edição nº 2998 - Ano XXI, 22 de Junho de 2023

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.

Periodo= 01/05/2023 a 31/05/2023

<i>RECEITA</i>	<i>VALOR</i>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	6.642.843,31
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.670.449,96
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.871.713,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	5.606.888,68
Taxas	1.523.129,47
Contribuição do Servidor Civil Inativo	4.419,68
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.419,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.419,51
Concessão e Permissões	102.764,29
Juros de Títulos de Renda	1.387.283,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.678,40
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	5.706.755,30
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	7.373,85
Cota-parte da Compensação Financeira	24.702,57
Cota-parte pela Participação Especial	0,02
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	123.834,65
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	2.450.976,96
Transferências do Salário-Educação	1.234.411,89
Transferências PDDE	1.320,00
Transferências PNAE	379.377,20
Transferências PNATE	80.549,41
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	142.405,91
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	34.176,13
Cota-Parte do ICMS	11.978.191,96
Cota-Parte do IPVA	3.108.239,76
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	45.899,35
Cota-parte Royalties	30.083,73
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	202.462,76
Transferências de Convênios dos Estados	275.702,90
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	187.209,45
Transferências de Recursos do FUNDEB	10.914.793,96
Multas	337.053,89
Outras Indenizações e Restituições	10.671,00
Ônus de Sucumbência	3.257,64
Outras Receitas	395.336,21
Outras Operações de Crédito	2.949.025,47
	<b>59.867.822,10</b>

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira  
Prefeito Municipal

Katia Cecilia Baptistella  
Secretária de Finanças

Fernanda Stori Fumache  
CRC 1SP 298163/O-4

**LICITAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 2998 - Ano XXI, 22 de Junho de 2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85 / 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023**  
**Processo: 8255/2023**

Aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/06/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para aquisição de brinquedos de parque, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 036834 CB NEWS COMERCIAL LTDA

**ENDEREÇO:** AV FRANCISCO MATARAZZO 1752 CONJ 106

**BAIRRO:** AGUA BRANCA

**CIDADE:** SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 05001-200

**TELEFONE:** \*\*\*\*\* FAX: CPF/CNPJ: 08.934.170/0001-55

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias PRAZO: Conf. Edital

**Itens Registrados:**

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.12.02.0314.4	UN	PROPRIA	2	R\$1.999,99	R\$3.999,98
<b>LABIRINTO (TREPA TREPA)</b>						
Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; ¼ x 1,50 mm; 1' ½ X 1,50 mm. Utilizar pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas						
Parque infantil adequado para crianças de 05 a 12 anos						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CB NEWS COMERCIAL LTDA**  
**NADYLA TORRES DE ALMEIDA**  
**RG: 49.068.641-2 CPF: 426.868.638/03**

**ADRIANA STOCÇO**  
**RG 28.024.701-1**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 86 / 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023**  
**Processo: 8255/2023**

Aos 14 dias do mês de Junho de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/06/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para aquisição de brinquedos de parque nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 036833 ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

**ENDEREÇO:** PRL ALAMEDA ALEMANHA 1226

**BAIRRO:** JARDIM DAS PALMEIRAS III

**CIDADE:** DRACENA ESTADO: SP CEP: 17900-000

**TELEFONE:** \*\*\*\*\* CPF/CNPJ: 49.679.686/0001-88

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias PRAZO: Conf. Edital

**Itens Registrados:**

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.12.02.0336.5	UN	NATALI BRINK	7	R\$1.300,00	R\$9.100,00
<b>CARROSSEL GIRA-GIRA ASSENTO DE MADEIRA COM 08 LUGARES</b>						
Eixo em tubo de aço 2.1/2" x 3,00mm de parede. Estrutura giratória confeccionada com (8) radiais em tubo 1" x 2,25 mm de parede, francesas e pega mão em tubo 7/8" x 1,5mm. Tubo central com 3.1/2" x 2,25mm de parede. O brinquedo opera com 2 rolamentos: um fixado ao eixo, tipo rolos cônicos e outro confinado ao tubo central, tipo esferas, com função guia ,proporcionando um funcionamento livre e com o mínimo de atrito. Os assentos são em madeira garapeira aparelhada e resinada com 22 mm de espessura, em forma de setor, c/ arestas arredondadas em toda sua extensão, fixadas p/ quatro parafusos zincados de cabeça francesa ¼" x 1 ½".						

Dimensões aproximadas: 1,52m(diâmetro); 0,42m(altura giratório); 1,20m(altura total eixo). Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.					
2	1.12.02.0336.5	UN	NATALI BRINK	23	R\$1.300,00 R\$29.900,00
<b>CARROSSEL GIRA-GIRA ASSENTO DE MADEIRA COM 08 LUGARES</b>					
Eixo em tubo de aço 2.1/2" x 3,00mm de parede. Estrutura giratória confeccionada com (8) radiais em tubo 1" x 2,25 mm de parede, francesas e pega mão em tubo 7/8" x 1,5mm. Tubo central com 3.1/2" x 2,25mm de parede. O brinquedo opera com 2 rolamentos: um fixado ao eixo, tipo rolos cônicos e outro confinado ao tubo central, tipo esferas, com função guia, proporcionando um funcionamento livre e com o mínimo de atrito. Os assentos são em madeira garapeira aparelhada e resinada com 22 mm de espessura, em forma de setor, c/ arestas arredondadas em toda sua extensão, fixadas p/ quatro parafusos zincados de cabeça francesa 3/4" x 1 1/2".					
Dimensões aproximadas: 1,52m(diâmetro); 0,42m(altura giratório); 1,20m(altura total eixo). Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.					
3	1.12.02.0339.0	UN	NATALI BRINK	7	R\$1.090,00 R\$7.630,00
<b>ESCORREGADOR COM 2,0 M DE LEITO</b>					
Leito em aço carbono SAE 1010/1020, em chapa única, dobrada em forma de "U", MSG 18 ( 1,2mm), sem emendas na superfície de escorregamento; reforço do corrimão com barra de perfil retangular 3/4" x 1/8" e tubo de 7/8" x 1,5mm;Escada em tubo de aço retangular 40x20x1,5mm e pega-mão em tubo Ø 7/8" x 1,5mm. Dimensões: 2,40m (C) x 1,30m (L) x 1,15m (A); largura do leito 40 cm. Soldagem através do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.					
4	1.12.02.0339.0	UN	NATALI BRINK	23	R\$1.090,00 R\$25.070,00
<b>ESCORREGADOR COM 2,0 M DE LEITO</b>					
Leito em aço carbono SAE 1010/1020, em chapa única, dobrada em forma de "U", MSG 18 ( 1,2mm), sem emendas na superfície de escorregamento; reforço do corrimão com barra de perfil retangular 3/4" x 1/8" e tubo de 7/8" x 1,5mm;Escada em tubo de aço retangular 40x20x1,5mm e pega-mão em tubo Ø 7/8" x 1,5mm. Dimensões: 2,40m (C) x 1,30m (L) x 1,15m (A); largura do leito 40 cm. Soldagem através do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.					
5	1.12.02.0345.4	UN	NATALI BRINK	7	R\$1.400,00 R\$9.800,00
<b>GANGORRA COM 03 PRANCHAS</b>					
Cavalete com tubos diâmetro 1 1/2"x2,50m , com duplo ramo com tubo diâmetro 1"x1,90mm, reforço (mão francesa) com tubo de diâmetro. Pega mão em tubo. Assento em chapa de aço 13, com 2,25mm de espessura, medindo 20x32cm, com reforço dianteiro e traseiro em "J" com 17mm, fixado à estrutura através de soldagem do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Articulações de cada prancha através de eixo diâmetro de 3/4", biapoiados em mancais de diâmetro de 1" fixados ao cavalete. Dimensões aproximadas: 2500 X 1900 X 650mm. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.					
6	1.12.02.0345.4	UN	NATALI BRINK	23	R\$1.400,00 R\$32.200,00
<b>GANGORRA COM 03 PRANCHAS</b>					
Cavalete com tubos diâmetro 1 1/2"x2,50m , com duplo ramo com tubo diâmetro 1"x1,90mm, reforço (mão francesa) com tubo de diâmetro. Pega mão em tubo. Assento em chapa de aço 13, com 2,25mm de espessura, medindo 20x32cm, com reforço dianteiro e traseiro em "J" com 17mm, fixado à estrutura através de soldagem do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Articulações de cada prancha através de eixo diâmetro de 3/4", biapoiados em mancais de diâmetro de 1" fixados ao cavalete. Dimensões aproximadas: 2500 X 1900 X 650mm. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.					
7	1.12.02.0375.6	UN	NATALI BRINK	7	R\$1.400,00 R\$9.800,00
<b>BALANÇO AMERICANO COM 4 LUGARES</b> Estrutura em aço tubular de alta resistência, parede grossa, conforme ASTM, sendo travessão de diâmetro 63,5mm x 3,00mm de espessura de parede e pés de diâmetro 50,0mm x 2,65mm de espessura de parede corrente de sustentação em aço galvanizado diâmetro 4,5; articulações com pinos de ferro maciço de diâmetro 1/2" confinados em luvas tubulares de diâmetro 3/4"; parafusos de fixação do tipo máquina sextavado de diâmetro 3/8"uncx1"; cadeira para balanço inteiramente em aço sendo composta de 02 peças em "I" confeccionada de barra chata de 1/2" x 3 1/6" que une o assento ao encosto de maneira contínua. Assento confeccionado com 05 peças de barra chata 1 x 1/8" medindo 310mm de comprimento e 04 peças da mesma medida para formação do encosto, braços em forma de "I" medindo 440mm confeccionado em aço mecânico de 3/8". A cadeira deve ter soldada à estrutura 04 argolas com diâmetro de 30mm confeccionada com aço redondo mecânico de 3/4" para fixação das correntes através de elo "s". A cadeira deve estar isenta de arestas e rebarbas pontiagudas que possam causar danos ao usuário. Soldagem através do processo eletrônico mig, conforme a norma aws a5 18-93 er 70s6, todo o brinquedo receberá pré-acabamento com banho fosfatizante, primer anticorrosivo universal automotivo e pintura final com tinta automotiva duco nas cores azul portobello, vermelho cereja e amarelo ipê. O brinquedo deve estar isento de rebarbas e arestas pontiagudas que ofereçam perigo a criança. Todos os tubos de aço utilizados na fabricação do equipamento devem ter seus topos fechados com solda e esmerilhados, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para esse fechamento. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma NBR 14350-1 ABNT 1999 obedecendo rigorosamente as especificações mínimas. Dimensões: 4,40(c) x 1,80(p) x 2,20m(a). Garantia mínima de 03 anos, contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente com atendimento no local onde o equipamento esteja instalado.					
8	1.12.02.0375.6	UN	NATALI BRINK	23	R\$1.400,00 R\$32.200,00
<b>BALANÇO AMERICANO COM 4 LUGARES</b> Estrutura em aço tubular de alta resistência, parede grossa, conforme ASTM, sendo travessão de diâmetro 63,5mm x 3,00mm de espessura de parede e pés de diâmetro 50,0mm x 2,65mm de espessura de parede corrente de sustentação em aço galvanizado diâmetro 4,5; articulações com pinos de ferro maciço de diâmetro 1/2" confinados em luvas tubulares de diâmetro 3/4"; parafusos de fixação do tipo máquina sextavado de diâmetro 3/8"uncx1"; cadeira para balanço inteiramente em aço sendo composta de 02 peças em "I" confeccionada de barra chata de 1/2" x 3 1/6" que une o assento ao encosto de maneira contínua. Assento confeccionado com 05 peças de barra chata 1 x 1/8" medindo 310mm de comprimento e 04 peças da mesma medida para formação do encosto, braços em forma de "I" medindo 440mm confeccionado em aço mecânico de 3/8". A cadeira deve ter soldada à estrutura 04 argolas com diâmetro de 30mm confeccionada com aço redondo mecânico de 3/4" para fixação das correntes através de elo "s". A cadeira deve estar isenta de arestas e rebarbas pontiagudas que possam causar danos ao usuário. Soldagem através do processo eletrônico mig, conforme a norma aws a5 18-93 er 70s6, todo o brinquedo receberá pré-acabamento com banho fosfatizante, primer anticorrosivo universal automotivo e pintura final com tinta automotiva duco nas cores azul portobello, vermelho cereja e amarelo ipê. O brinquedo deve estar isento de rebarbas e arestas pontiagudas que ofereçam perigo a criança. Todos os tubos de aço utilizados na fabricação do equipamento devem ter seus topos fechados com solda e esmerilhados, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para esse fechamento. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma NBR 14350-1 ABNT 1999 obedecendo rigorosamente as especificações mínimas. Dimensões: 4,40(c) x 1,80(p) x 2,20m(a). Garantia mínima de 03 anos, contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente com atendimento no local onde o equipamento esteja instalado.					

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**  
**ANDRE LUIS TERCENIANO BRONCA**  
RG: 43.734.492-7 CPF: 378.982.388-00

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87 / 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023**  
Processo: 8255/2023

Aos 14 dias do mês de Junho de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/06/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para aquisição de brinquedos de parque, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 036832 METALURGICA SILLOTT LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA DOMINGOS SANSON 150 GALPAO05  
**BAIRRO:** VILA LALAU  
**CIDADE:** JARAGUA DO SUL **ESTADO:** SC **CEP:** 89256-180  
**TELEFONE:** \*\*\*\*\* **FAX:** CPF/CNPJ: 42.531.033/0001-08  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

**Itens Registrados:**

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.12.02.0314.4	UN	VAXXFITNESS	3	R\$1.650,00	R\$13.200,00
<b>LABIRINTO (TREPA TREPA)</b>						
Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; ¼ x 1,50 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Utilizar pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas						
Parque infantil adequado para crianças de 05 a 12 anos						

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**METALURGICA SILLOTT LTDA**  
**IARA ROSANI OTT**  
RG: 2057374891 CPF: 682.288.130-15

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88 / 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023**  
Processo: 8255/2023

Aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/06/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para aquisição de brinquedos de parque, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 028473 N. F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES  
**ENDEREÇO:** RUA COSTA AGUIAR 2102  
**BAIRRO:** IPIRANGA  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 04204-002  
**TELEFONE:** 11 2737-2102 **FAX:** CPF/CNPJ: 17.550.572/0001-47  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

**Itens Registrados:**

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.12.02.0343.8	UN	LIG LIG	3	R\$500,00	R\$1.500,00
<b>ESCORREGADOR TIPO TOBOGÃ</b>						

Escorregador médio em cores diversificadas prancha que é tipo tobogã, bordas salientes e anatômicas escorregador com 1,44m de descida escada com 3 degraus, matéria prima principal polietileno composto de aditivo anti-estático que reduz atritos dos tecidos aditivo anti-UV protegem contra raios solares ,pigmentos que não desbota com o sol e chuva,garante a resistência e durabilidade do produto.						
Medidas: comp. 1,55 m X larg. 0,62 m X alt. 0,93 m.						
Garantia mínima de 06 meses.						
2	1.12.02.0343.8	JUN	LIG LIG	12	R\$500,00	R\$6.000,00
ESCORREGADOR TIPO TOBOGÃ						
Escorregador médio em cores diversificadas prancha que é tipo tobogã, bordas salientes e anatômicas escorregador com 1,44m de descida escada com 3 degraus, matéria prima principal polietileno composto de aditivo anti-estático que reduz atritos dos tecidos aditivo anti-UV protegem contra raios solares ,pigmentos que não desbota com o sol e chuva,garante a resistência e durabilidade do produto.						
Medidas: comp. 1,55 m X larg. 0,62 m X alt. 0,93 m.						
Garantia mínima de 06 meses.						
3	1.12.02.0346.2	JUN	LIG LIG	5	R\$110,00	R\$550,00
GANGORRA EM FORMATO DE CAVALO						
Gangorra confeccionada em resina plástica de polietileno em formato de cavalo, com pegadores confortáveis, assento projetado para facilitar a montagem da criança e apoio para os pés, produzido em polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem contra raio solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto.						
Medidas:comp.0,90 m, X larg.0,28 m X alt. 0,45 m.						
4	1.12.02.0346.2	JUN	LIG LIG	15	R\$110,00	R\$1.650,00
GANGORRA EM FORMATO DE CAVALO						
Gangorra confeccionada em resina plástica de polietileno em formato de cavalo, com pegadores confortáveis, assento projetado para facilitar a montagem da criança e apoio para os pés, produzido em polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem contra raio solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto.						
Medidas:comp.0,90 m, X larg.0,28 m X alt. 0,45 m.						
5	1.12.03.0624.5	JUN	LIG LIG	5	R\$1.000,00	R\$5.000,00
GIRA-GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO, para Crianças a partir de 2 anos, Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Diversas cores; Não tóxico.						
Dimensões aproximadas:						
· Diâmetro: 100cm						
· Altura: 55cm						
O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.						
- Garantia mínima de 06 meses						
6	1.12.03.0624.5	JUN	LIG LIG	15	R\$1.000,00	R\$15.000,00
GIRA-GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO, para Crianças a partir de 2 anos, Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Diversas cores; Não tóxico.						
Dimensões aproximadas:						
· Diâmetro: 100cm						
· Altura: 55cm						
O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.						
- Garantia mínima de 06 meses						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 55 / 2023.

**2.2 –** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**N. F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES**  
**NAARA FATEL SEIXAS**  
RG: 49.233.682-9 CPF: 230.236.528 -30

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

EDITAL LICITATÓRIO Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6654/2023

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo de referência a formalização de parceria por meio de celebração de Termo de Fomento com OSC, para execução de atendimentos Equoterápicos para alunos com deficiência e/ou necessidades especiais matriculados na Rede Municipal de Ensino

Itatiba, 20 de junho de 2023.

RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **INSTITUTO MOVIMENTO QUALIVIDA**, no valor global de **R\$ R\$ 640.912,73 (Seiscentos e quarenta mil e novecentos e doze reais e setenta e três centavos)**. À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6759/2023



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023**

EDITAL Nº 49/2023

**OBJETO -** Parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da Secretaria Da Educação e OSC - Organização da Sociedade Civil, para atender às necessidades dos alunos surdos/deficientes auditivos em suas atividades escolares, que se encontrem regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itatiba, São Paulo, através de Intérpretes de Libras, Instrutor Surdo, Professor Bilíngue e Coordenação Pedagógica.

Itatiba, 20 de junho de 2023.

**RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **INSTITUTO PHALA, no valor global de R\$613.631,82 (seiscentos e treze mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).**

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Processo nº 6777.2023****Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba****Assunto: Edital nº 31/2023 – Pregão Presencial nº 29/2023**

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela licitante *MAM Instalações Elétricas, Produtos e Serviços Ltda.*, em face da decisão de fls. 426, tomada durante a sessão pública de pregão, que o inabilitou em razão de ter apresentado cópia simples do contrato de trabalho firmado entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT e a licitante, exigido no item 7.1.4, *b.1*, do edital nº 31/2023, do pregão nº 29/2023, cujo objeto é a contratação de serviço de cabeamento estruturado e elétrica para os laboratórios de informática das escolas municipais.

Suscita a recorrente, em síntese, rigor exacerbado na decisão proferida pela pregoeira, uma vez que apresentou, além do contrato de trabalho em cópia simples, a Certidão de Acervo Técnico – CAT também em nome do profissional, demonstrando o vínculo com a empresa. Além disso, argumenta que o edital possibilita a promoção de diligência destinada a complementar a instrução do processo, o que não foi oportunizado à mesma – fls. 789/798.

Contrarrazões as fls. 811/819 pela licitante *SCJ Segurança Digital Ltda.*, pugnando pela manutenção da inabilitação da recorrente.

A pregoeira manifestou-se, fundamentadamente, pela improcedência do recurso, tendo em vista que na sessão do pregão oportunizou ao recorrente que apresentasse a via original do contrato para autenticação, mas que o mesmo não possui a mesma em mãos. Assim, em estrita vinculação ao instrumento convocatório, declarou sua inabilitação – fls. 821/823.

A *Procuradoria do Município de Itatiba* opinou pelo provimento do recurso, uma vez que a jurisprudência majoritária do Tribunal de Contas da União e do Superior Tribunal de Justiça orienta no sentido de que se adote o princípio do formalismo moderado, através do qual *"omissões ou defeitos irrelevantes não devem constituir óbice à classificação da proposta, em prol da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa (...)"* - fls. 825/828.

É a síntese do necessário. Passo a decidir.

Em que pese os argumentos aventados pela pregoeira que, de maneira objetiva, buscou seguir as regras definidas no edital licitatório, buscando um tratamento isonômico entre as participantes, entendo que seja o caso de revisão da decisão proferida pela mesma.

Conforme se extrai da regra inserta no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93, a licitação é regida pelo "Princípio do Procedimento Formal". Nesse sentido, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases.

Essas prescrições decorrem não só da lei em sentido estrito mas, também, do regulamento, do edital ou convite, que complementa as normas superiores, tendo em vista a licitação a que se refere.

Todavia, é preciso atentar para que, no cumprimento desse princípio, não se peque pelo "formalismo", consistente no apego exacerbado à forma e à formalidade, a implicar à absoluta frustração da finalidade precípua do certame, que é a de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por esta razão, como bem apontado pelo departamento jurídico da municipalidade, os entendimentos atuais firmados pelos Tribunais Superiores vão no sentido de mitigação do princípio do rigorismo formal, especialmente quando, por outras vias, se puder obter os documentos ou informações supostamente faltantes.

E, por fim, compulsando os autos, verifica-se que poderia ter sido aberto prazo razoável para apresentação da via original ou cópia com autenticação do contrato que comprovaria a exigência do item 7.1.4, *b.1*, do edital nº 31/2023, uma vez que a cópia simples já havia sido apresentada pela licitante, acompanhada da CAT em nome do mesmo profissional.

De forma objetiva, com fulcro no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente e adoto como parte integrante desta:

**DECIDO:**

a) **Receber o recurso apresentado** pela licitante *MAM Instalações Elétricas, Produtos e Serviços Ltda.*, no âmbito do pregão presencial nº 29/23 (edital nº 31/2023), cujo objeto é a contratação de serviço de cabeamento estruturado e elétrica para os laboratórios de informática das escolas municipais, eis que tempestivo e, no mérito;

b) **DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a decisão proferida pela pregoeira na sessão pública do pregão nº 29/2023, retornando-se à fase de habilitação da recorrente para que a mesma apresente a via original ou cópia autenticada do contrato de fls. 359, sendo que o descumprimento de referida exigência acarretará sua inabilitação no certame.**

À **Seção de Licitações** para adoção das medidas necessárias à retomada do certame, em conformidade com a legislação pertinente.

Itatiba, 20 de junho de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6777/2023****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 29/2023****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 31/2023**

Itatiba, 21 de junho de 2023.

**CONVOCAÇÃO**

Em observância aos itens 8.19 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da fase de habilitação, conforme decisão de recurso.

A sessão será realizada no dia **28 de junho de 2023, às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 21 de junho de 2023, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Atenciosamente,

**Adriana Stocco**  
Pregoeira



## NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2998 - Ano XXI, 22 de Junho de 2023

Pregão: 5/2023  
Processo: 6682/2022  
Empresa: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME

## Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado nas **Autorizações de Fornecimento nº 1403/2023 e 1408/2023**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 21 de Junho de 2023.

**Humberto Luis Baptistella**  
Almoxarifado Central

---

Pregão: 6/2023  
Processo: 6681/2022  
Empresa: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES EIRELI

## Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 1474/2023**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 21 de Junho de 2023.

**Humberto Luis Baptistella**  
Almoxarifado Central

---

Pregão: 6/2023  
Processo: 6681/2022  
Empresa: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME

## Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 1475/2023**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 21 de Junho de 2023.

**Humberto Luis Baptistella**  
Almoxarifado Central

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
**RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS**

Página 1/1  
Data: 21/06/2023  
Hora: 14:46:58  
Nº Relatório: 08.2 W

Período: 21/06/2023 à 21/06/2023 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
115/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000137968-1	CZN4C40	29/05/2023	21/06/2023	DEFERIDO
116/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138309-1	CEQ9439	29/05/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
117/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138523-1	CEQ9439	29/05/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
118/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138571-1	CEQ9439	29/05/2023	21/06/2023	DEFERIDO
119/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000137605-1	FSR4138	29/05/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
120/2023	1ª INSTÂNCIA	L75143973-1	JH7E07	30/05/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
121/2023	1ª INSTÂNCIA	T000020130-1	DUC4722	31/05/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
122/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138444-1	HNO9D35	01/06/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
123/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138497-1	HNO9D35	01/06/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
124/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138696-1	HNO9D35	01/06/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
125/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138914-1	HNO9D35	01/06/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
126/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138157-1	EGC5518	02/06/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
127/2023	1ª INSTÂNCIA	T000024392-1	FMG5053	02/06/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
128/2023	1ª INSTÂNCIA	L75141414-1	EDF4486	12/06/2023	21/06/2023	DEFERIDO
129/2023	1ª INSTÂNCIA	L75141416-1	EDF4486	12/06/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
130/2023	1ª INSTÂNCIA	L75141418-1	EDF4486	12/06/2023	21/06/2023	DEFERIDO
131/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000139520-1	FJL6256	12/06/2023	21/06/2023	DEFERIDO
132/2023	1ª INSTÂNCIA	T000018030-1	GBX5050	13/06/2023	21/06/2023	DEFERIDO
133/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138438-1	CSE0674	13/06/2023	21/06/2023	INDEFERIDO
134/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000139965-1	AVJ6150	13/06/2023	21/06/2023	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado da JARI.

**ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Itatiba - Edição nº 2998 - Ano XXI, 22 de Junho de 2023

**Lei nº 5.558, de 12 de junho de 2023****Cria o programa "Arvorecer e desenvolver" no município de Itatiba.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 10 (dez) de maio de 2023 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa de Capacitação de Jardineiros para atuarem na poda de árvores e a instituir o cadastro e capacitação dos voluntários "cuidadores de árvores" no Município de Itatiba.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por meio do órgão competente, será autorizado a capacitar jardineiros e dos cuidadores voluntários de árvores, com aplicação de cursos e treinamento, bem como regulamentação da atuação dos mesmos.

**§ 1º** A quantidade de jardineiros capacitados e de voluntários cuidadores de árvores será de acordo com a necessidade para atender todas as regiões do Município de Itatiba.

**§ 2º** Poderá ser de competência de os voluntários zelar pelo desenvolvimento das espécies, fiscalizarem, cuidarem para o crescimento sadio e a proteção contra vândalos e agressores de qualquer natureza à arborização urbana.

**§ 3º** Os capacitados no curso receberam uma credencial e poderão ter seus nomes e contatos divulgados do site da prefeitura.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo, por meio do órgão competente, regulamentar, cadastrar e capacitar os cuidadores de árvores e dos voluntários para execução dos serviços de que se trata esta Lei.

**§ 1º** Este programa poderá ser desenvolvido em conjunto com outros órgãos públicos e privados.

**Art. 4º** Para qualquer tipo de manejo deve haver autorização prévia do órgão público.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio 1º de Novembro**, 19 de junho de 2023

**DAVID BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**Pedro Luis Lima Andre**  
Diretor Legislativo

**Lei nº 5.559, de 12 de junho de 2023**

**Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no município de Itatiba.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 10 (dez) de maio de 2023 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado às mulheres o direito a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no município de Itatiba.

**Parágrafo único** – Não será concedido atestado médico ao acompanhante.

**Art. 2º** - A paciente que optar por entrar sem acompanhante, priorizando o seu poder de escolha deverá comunicar os profissionais do local ao ser chamada para o atendimento.

**Art. 3º** - Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere o Art. 1º em local visível e de fácil acesso às pacientes

**Art. 4º** - Fica a critério do poder executivo a fixação de multas e/ou penalidades pelos descumprimentos das obrigações prevista nesta lei.

**Art. 5º** - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio 1º de Novembro**, 19 de junho de 2023

**DAVID BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**Pedro Luis Lima Andre**  
Diretor Legislativo